PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas
03
FLS

PROJETO DE LEI Nº 94 /2020

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERIÓDICO
DE 28 / 12 /2020 A 11 / 01 /2021
Assinatura Servidor

SANCIONADO
EM 28 / 12 /2020
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.982 /2020

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil Reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda		
2.02.00.04.123.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	6.000,00
Total da Unidade 02	R$	6.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
2.05.00.15.122.0001.2.0048-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	280.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	284.500,00
Total da Unidade 05	R$	284.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R$	20.000,00
2.06.01.10.301.0018.2.0058-102 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMILIA ESF/UAPS	R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	80.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SAÚDE	R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R$	20.000,00
Total da Unidade 06	R$	100.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Administração e Planejamento		
2.07.00.04.122.0001.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO	R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	4.500,00
Total da Unidade 07	R$	4.500,00
Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município		
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA PROCURADORIA	R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	10.000,00
Total da Unidade 11	R$	10.000,00
Total da Instituição 02	R$	405.000,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**405.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda		
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO COM A RFFSA	R$	305.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	305.000,00
Total da Unidade 02	R$	305.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R$	20.000,00
2.06.01.10.301.0018.2.0057-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R$	19.8[illegible]3
Total da Sub-Unidade 01	R$	39.860,78
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0018.2.0060-102 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE FISIOTERAPIA	R$	4.961,00
2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE	R$	16.578,92
Total da Sub-Unidade 02	R$	21.539,92
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SAÚDE	R$	29.725,42
2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SAÚDE	R$	8.077,26
2.06.05.28.846.0000.2.0072-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE	R$	796,62
Total da Sub-Unidade 05	R$	38.599,30
Total da Unidade 06	R$	100.000,00
Total da Instituição 02	R$	405.000,00
Total Geral Anulado	**R$**	**405.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 28 de dezembro 2020

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

A COMISSÃO COMPETENTE
Em 23 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 23 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 28 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 28 / 12 / 2020
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 28 / 12 / 2020
Presidente